

7
Recibido
12/11/90

[Handwritten signature]



1827

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 900-90

Em 12 de novembro de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1848 - Dispõe sobre: Doação de área à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para construção de Creche e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

[Handwritten signature of Milton Ferreira Neves]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP



1828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

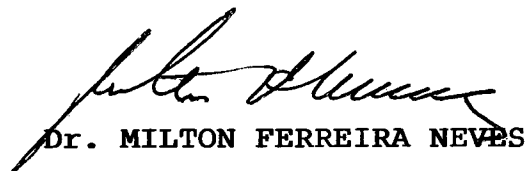
M E N S A G E M Nº 1 8 4 8

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para a Prefeitura-doar, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, área para construção de Creche à Rua Canário, Jardim Helena, neste Município de Caieiras.

A área descrita no Artigo 1º da referida Propositura fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a de bem patrimonial disponível, a fim de se implantar o Programa para construção de CADIS - Centro - de Apoio e Desenvolvimento Infantil, da Secretaria de Estado da Saúde.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto deste Projeto de Lei, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO


 DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

 PROJETO DE LEI N.º 2314/90
(12 DE NOVEMBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Doação de área a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para construção de Creche e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, mediante doação sem ônus, a área de propriedade - deste Município, conforme memorial descritivo abaixo:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, parte do Sistema de Lazer, Jardim Helena, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 3.392,50 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Terreno de forma triangular - com frente para a Rua Canário, onde mede 76,04m, sendo 64,02m em curva e 12,02m em reta. Do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 85,99m e confronta com a Viela 06. Do lado esquerdo mede 91,70m e confronta - com o remanescente do Sistema de Lazer, perfazendo uma área total de 3.392,50m².

ARTIGO 2º - A área descrita no Artigo 1º, fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a de bem patrimonial disponível, a fim de se implantar o Programa para construção de CADIS - Centro de Apoio e Desenvolvimento Infantil, da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 3º - As despesas com a presente Lei, inclusive - Cartorárias, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, sem ônus para a Donatária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de novembro de 1990.

Milton Ferreira Neves
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-